

DECRETO GP/Nº 103, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Nomeia por concurso os candidatos aprovados conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Edital de Concurso Público nº 01, de 5 de junho de 2023, e

Considerando o aumento de vagas referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2023, por meio do Decreto GP/Nº 90, de 9 de maio de 2024 e Decreto GP/Nº 102, de 17 de maio de 2024;

Considerando que houve a desistência das candidatas Adriana Giongo Fernandes e Flaviana Goulart Camilo, nomeadas pelo Decreto GP/Nº 91, de 10 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por concurso os candidatos abaixo relacionados, regidos pela Lei Municipal Complementar nº 14, de 27 de setembro de 2016:

I – Para o cargo de Professor Educação Infantil, com carga horária de 20 horas/semanais:

- a) FLAVIA DA SILVA CORREA, classificada em 16º lugar;
- b) DÉBORA DE SOUSA VIANA KANAREK, classificada em 17º;
- c) AMANDA BONETTI AMÉRICO, classificada em 18º lugar;
- d) MARCIANE GOMES, classificada em 19º lugar;
- e) CARLA MADEIRA RIBEIRO MASIERO, classificada em 3º lugar - PDC.

II - Para o cargo de Professor de Educação Fundamental, com carga horária de 20 horas/semanais

- a) GRAZIELA ACORDI CORREA, classificada em 9º lugar.

Art. 2º Os profissionais nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem a documentação a fim de tomarem posse.

Parágrafo único. Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 17 de maio de 2024.

JAIR NANDI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.